



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JURANA DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA- LEI 14.133/2021**

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação e;

Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones: (44) 3569-1185 – ramal , ou , através do e-mail licitacao@juranda.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital. Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do;

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo da proposta.

Anexo III – Minuta de Contrato

Atenciosamente,

Magali Rose dos Santos
Agente de Contratação



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

EDITAL DISPENSA Nº 74/2024 - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 169/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JURANDA, pessoa jurídica de poder público, C.N.P.J – 78.196.755/0001-09, com sede administrativa à Praça Henrique Szafermann, nº 139, Centro, neste ato apresentado por sua Prefeitura Municipal, através do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do certame: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.**

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Certame restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE).

1.3. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia 25/09/2024.**

1.3.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.3.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hrs do dia 25/05/2024.**

1.5. Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública.

1.6. Valor estimado total da contratação: **R\$ 12.859,92(Doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

1.7. Forma da seleção: eletrônica

1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. Critério de julgamento Menor preço por Item

1.8.2. Modo de disputa: Dispensa eletrônica

1.8.3. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00 (um real) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.9. Ordem das etapas: Primeiro serão abertas e analisadas as propostas de todos os licitantes, após será a etapa competitiva e com modo de **disputa aberto**, e somente será verificado a habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.

1.10. **Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:** Licitação exclusiva para MPE.

1.10.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

2.1. Anexo I – Termo de Referência

2.2. Anexo II – Modelo de proposta

2.3. Anexo III – Minuta de Contrato

3 PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

3.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Juranda ou com



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

3.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

3.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

3.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4 DECLARAÇÕES

4.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

4.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

4.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Juranda;

4.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Juranda;

4.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

4.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

4.1.6. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.

4.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

4.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

4.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

4.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato), no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Juranda.

5 PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

5.3. Os Preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021:
- 6.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 6.1.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- 6.1.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;;
- 6.1.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);;
- 6.1.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.2.1.** Atestado de capacidade técnica emitido em nome do licitante com objeto igual do da mesma complexidade

7 INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

7.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

COMETIDA	INFRAÇÃO	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame mesmo após a possibilidade de saneamento		Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital quando convocada		Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado		Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	6 meses



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsamente a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos	4 anos e 6 meses

7.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8 INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF
- 8.2.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.
- 8.3.** O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.
- 8.4.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.

- 8.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações na sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 08h às 17h.
- 8.6.** As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 8.7.** As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site ou Diário Oficial.
- 8.8.** O Município de Juranda poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.
- 8.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 8.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Juranda.
- 8.11.** O edital e o respectivo processo estão disponibilizados, na íntegra, no Portal da Transparência, no campo Suprimentos/Licitações/Licitações Gerais, no endereço eletrônico: <https://juranda.atende.net/transparencia/>
- 8.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade interessada.
- 7.1.** Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3569-1185.
- 7.2.** Onde estamos: Praça Henrique Szafermann, 139 – Paço Municipal - Juranda/PR
- 7.3.** Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do E-mail – licitacao@juranda.pr.gov.br
- 7.3.1.** Quem são os responsáveis pelo certame: Magali Rose do Santos
- 7.3.2.** Secretários responsáveis: Marcelo Francisco de Matos
- 7.3.3.** Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação sob o Nº 02/2024 do dia 19/01/2024.
- 7.4.** Normas de regência: Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2627/2024

Juranda - PR, 05 de Março de 2024.

Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde de Juranda/PR

2. BASE LEGAL:

Artigo 75, inciso II, lei nº 14.133/21, bem como demais legislações aplicáveis.

3. MODALIDADE:

Dispensa de Licitação.

4. MODO DE CONTRATAÇÃO

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

FORMA DE FORNECIMENTO

Aquisição

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

6. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

Itens Necessários;



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

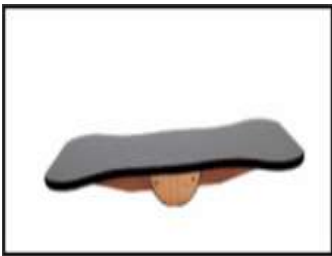
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	3	UNID	ANEL FLEX PARA PILATES, YOGA E TREINAMENTO – MATERIAL PLASTICO ABS ESPUMA E SUPERFICIE EMBORRACHADA – DIMENSÕES MINIMAS 35 X35X5 CM - TREINAMENTO FUNCIONAL		R\$ 59,90	R\$ 179,70
2	1	UNID	SKATE PARA EXERCÍCIO NOS MEMBROS INFERIORES		R\$ 213,95	R\$ 213,95
3	4	UNID	BOLA PARA YOGA PILATES FISIO OVER BALL - 25 cm		R\$ 24,90	R\$ 99,60



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

4	2	KIT	KIT VENTOSA 10 COPOS DE ACRILICO DE TAMANHOS VARIADOS COM PISTOLA APLICADORA CONFECCIONADA EM ABS		R\$ 199,90	R\$ 399,80
5	3	KIT	BOLA DE MASSAGEM TIPO CRAVO CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINILHO PESO APROXIMADO 90 GRAMAS - KIT COM 02 UNIDADES		R\$ 21,90	R\$ 65,70
6	1	UNID	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS 60 x 40 x 10 cm (C x L x A), PESO SUPOSTADO 135 KG APROXIMADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA		R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	2	UNID	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL COMPOSIÇÃO EM LATEX DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA 120 KG DIÂMETRO 35 CM, COM PINO DE REGULAGEM DE AR DIMENSÕES 35 x 35 x 6,5 cm (C x L x A)		R\$ 113,00	R\$ 226,00



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

08	2	UNID	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL DIMENSÕES 60X14X14 CM MATERIAL EPA E PVC		R\$ 204,00	R\$ 408,00
09	2	UNID	RODA ANEL YOGA - COM CAPACIDADE MAXIMA SUPORTADA 120 KG Material: PVC e TPE; Cor: Verde e Preto; Dimensões: Largura: 13 cm; Diâmetro: 33 cm.		R\$ 139,90	R\$ 279,80
10	2	PAR	BOLA TONIFICADORA (PAR) 2KG TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM, REVESTIDO EM PVC E PREENCHIMENTO DE AREIA		R\$ 109,90	R\$ 219,80
11	2	PAR	BOLA TONIFICADORA (PAR) 1KG TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM, REVESTIDO EM PVC E PREENCHIMENTO DE AREIA		R\$ 70,90	R\$ 141,80



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

12	6	KIT	KIT FAIXA ELÁSTICA EM SILICONE - 3 INTENSIDADES- COM 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura (Intensidade: Leve) - 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura (Intensidade: Médio) E 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura (Intensidade: Forte)		R\$ 65,01	R\$ 390,06
13	1	UNID	MEIA LUA PARA PILATES, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA Estofado com espuma pré-cortada com 30 mm de espessura e densidade 33; * Peso máximo suportado: 140 Kg; 01 Meia Lua para Pilates ; 01 Manual de instruções. Dimensões: * Dimensão do Produto: 67.4 x 53.9 x 22 cm (C x L x A) * Peso do Produto: 5.8 Kg * Dimensões da Embalagem: 57.5 x 71 x 25 cm (C x L x A) * Peso da Embalagem: 7.8 Kg		R\$ 289,00	R\$ 289,00
14	1	UNID	JUMP BOARD PARA REFORMER CLASSIC COR PRETO CONFECCIONADO COM A ESTRUTURA EM AÇO INOX E MDF – COMPATIVEL COM A MARCA ARKTUS		R\$ 469,90	R\$ 469,90



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

15	1	UNID	PLATAFORMA LADDER/REFORMER - CONFECCIONADO EM EVA LIXADO/MADEIRA MACIÇA REVESTIDO EM COURVIN MEDIDAS APROXIMADAS 72X56X13 CM - CARGA MAXIMA SUPOSTADA 140 KG NA COR PRETA COMPATIVEL COM A MARCA AKTUS		R\$ 599,90	R\$ 599,90
16	1	UNID	CAIXA PARA REFORMER/CADILLAC PILATES - Estrutura / Base em MDF Estofado em espuma aglomerada de alta densidade (AG150); * Revestimento em couríssimo composto em 50% poliester e 50% algodão, COM DIMENSÕES MINIMAS - 70.7 cm x 41.2 cm x 25.2 cm (CxLxA)		R\$ 390,51	R\$ 390,51
17	2	UNID	ALÇA DE MÃO PILATES EM FITA LARGA COM ACABAMENTO EM NEOPRENE, ACABAMENTO COM PUNHO DE ESPUMA(POLIURETANO) COM 02 UNID		R\$ 45,90	R\$ 91,80
18	2	UNID	ALÇA DE COXA/PÉ PILATES EM FITA LARGA COM ACABAMENTO EM NEOPRENE, ACABAMENTO COM PUNHO DE ESPUMA(POLIURETANO) COM 02 UNID		R\$ 39,90	R\$ 79,80



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

19	3	PAR	EXERCITADOR DE MÃOS HAND GRIPE C/ MOLA DE AÇO E CABO DE ESPUMA AJUSTÁVEL 10 A 40 KG		R\$ 36,90	R\$ 110,70
20	3	KIT	KIT BOLAS DE APERTO - LEVE, MÉDIO E FORTE 5CM		R\$ 71,67	R\$ 215,01
21	2	UNID	MACA DE MADEIRA FIXA RECLINÁVEL COM DIMENSÕES MINIMAS 190 X 85 CM COM ALTURA REGULÁVEL - 60 A 85 CM COM CAPACIDADE DE ATÉ 450 KG NO AZUL ESCURO - COMPLETO COM APOIO DE CABEÇA E SUPORTE DE INOX		R\$ 1.565,10	R\$ 3.130,20
22	1	UNID	ESTOFAMENTO LADDER BARREL- PRETO - 66 cm x 56 cm x 24 cm (CxLxA) - COMPATIVEL COM A LINHA CLASSIC- ARKTUS		R\$ 105,90	R\$ 105,90



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

23	3	UNID	BOLA SUIÇA 85 CM COM BOMBA		R\$ 119,90	R\$ 359,70
24	3	UNID	BOLA SUIÇA 75CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA		R\$ 109,90	R\$ 329,70
25	2	UNID	BOLA SUIÇA 55CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA		R\$ 79,90	R\$ 159,80
26	3	UNID	BOLA SUIÇA 45CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA		R\$ 70,00	R\$ 210,00



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

27	10	UNID	TATAME EM EVA PRETO COM SISTEMA DE ENCAIXE 1X1M COM 20MM		R\$ 25,90	R\$ 259,00
28	2	KIT	KIT DE INSTRUMENTOS DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL EM INOX, COM NO MINIMO 07 INSTRUMENTOS 1 Guidão- Guidom1 Soco1 Meia Lua1 Gancho1 Gatilho1 Gota1 Gancho Crochetagem MiofibróliseInstrumentos compactos, leves e funcionais (Várias possibilidades de manuseio) Ferramentas projetadas para liberação miofascialConstruídos em Aço Inox AISI 304 Acabamento padrão escovadoBordas arredondadasPodem ser lavados, esterilizados, utilizados no manuseio com lubrificantes sem alteração superficial.Medidas:1 Guidão- Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura1 Soquete 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura1 Trigger 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes Só o cabo do Gancho Crochetagem Miofibrólise é em alumínio (podendo tb ser feito em madeira nobre)ACOMPANHA UM CASE DE MADEIRA MAIS UM ESTOJO INDIVIDUAL PARA CADA		R\$ 585,00	R\$ 1.170,00



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

			INSTRUMENTO (CASE)			
29	2	UNID	KIT PARA TRABALHAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA - com quantidade de aproximadamente 500 Bolas de gel colorida, 100 Pompons coloridos (tamanho: 2 cm). 6 Potinhos de silicone em cores diferentes (tamanho: 7x4.5x3.2 cm). 1 Pinça azul para itens grandes (tamanho: 12.8 cm). 1 Pinça verde para itens pequenos (tamanho: 10.5 cm). 1 Tesoura bola laranja. 2 Conta-gotas coloridos. 01 Pote para armazenamento		R\$ 109,99	R\$ 219,98
30	1	UNID	PAINEL SENSORIAL COM APROXIMADAMENTE 58 X 43 CM COM NO MINIMO 22 ITENS FIXADOS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO. COMO POR EXEMPLO. Bloco de madeira 58x43cm Cano, Cestinha, Bolas de crochê (5 unidades) Xilofone, Spinner com pop it, Números de 0 a 9 Fechadura, Zíper, Prancha de seleção, Pote pequeno de rosca, Tomada + garfo, Parafuso e porca de brinquedo, Argola sensorial, Interruptor redondo simples, Varal de pregadores, Torneira colorida Espelho, Quadro de luzes, Cadeado + tranca Luminária de LED (acompanha pilhas), Sineta de ferro Telefone(FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA)		R\$ 592,25	592,25



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

31	2	UNID	APOIO DE CABEÇA CABECEIRA (ESPUMA E COURVIM) NA COR AZUL ESCURO PARA MACA LEGNO COM SUPORTE EM ALUMINIO - TAMANHO APROXIMADO DA CABECEIRA 30 X 29 X 09 CM		R\$ 176,99	R\$ 353,98
32	5	UNID	CONJUNTO ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO 5X5 COM 4 UNIDADES		R\$ 39,00	R\$ 195,00

VALOR PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO
dois centavos)

R\$ 12.859,92(Doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

DAS JUSTIFICATIVAS:

Considerando a Resolução Sesa Nº 870/2021, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Considerando que os materiais e equipamentos a serem adquiridos visam garantir adequadamente a nova clínica de fisioterapia, que contará com amplos espaços para atendimentos a população e que necessita de todo um aparato para garantir produtividade e principalmente a satisfação dos pacientes atendidos, bem como proporcionar aos profissionais condições adequadas para realizar um serviço de qualidade, visto a preocupação e importância à saúde dos nossos munícipes.

Desse modo, é imprescindível que seja efetuada essa aquisição, nos moldes do que preconiza a Resolução supra, a fim de promover um atendimento digno a todos os munícipes.

Considerando que estes itens já foram considerados desertos por duas vezes, desde o recebimento do recurso.

Portanto, justificado pelos motivos supra ditos, se faz necessário a abertura de processo licitatório de acordo Lei 14.133/21

6.1 Para adoção da Modalidade “DISPENSA”:

– Lei 14.133/21

Art. 75º – É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6.2 Para a exigência da Habilitação Jurídica:

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

6.3 Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

6.4 Para os preços sugeridos:

a) Para itens, optou-se pelo do menor preço das pesquisas;

b) Os valores foram obtidos através de orçamento pelas seguintes empresas abaixo, onde os documentos comprobatórios constam apensados ao processo.



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	INNOVE	TECNOFUSI	MAGALU	PHYSIOPILETES	LEGNO	LKM	COSMETICOSLEGNO	ISP SAÚDE	SHOPVITA	FISIOFERNANDES	HANDSHOP	SANTA APOLONIA	QUICK SHOP	METALIFE	AMAZON	TUDOSPORTE	OWLSPORTS	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	3	UNID	ANEL FLEX PARA PILATES, YOGA E TREINAMENTO – MATERIAL PLASTICO ABS ESPUMA E SUPERFICIE EMBORRACHADA – DIMENSÕES MINIMAS 35 X35X5 CM - TREINAMENTO FUNCIONAL	R\$ 240,73							R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 129,90	R\$ 110,00			R\$ 240,73				R\$ 59,90	R\$ 179,70
2	1	UNID	SKATE PARA EXERCÍCIO NOS MEMBROS INFERIORES										R\$ 377,91						R\$ 213,95	R\$ 269,99	R\$ 213,95	R\$ 213,95
3	4	UNID	BOLA PARA YOGA PILATES FISIO OVER BALL - 25 cm	R\$ 24,03							R\$ 109,90	R\$ 24,90	R\$ 74,90	R\$ 33,00							R\$ 24,03	R\$ 96,12
4	2	KIT	KIT VENTOSA 10 COPOS DE ACRILICO DE TAMAÑHOS VARIADOS COM PISTOLA APLICADORA CONFECCIONADA EM ABS								R\$ 229,90	R\$ 199,90	R\$ 219,90		R\$ 369,90						R\$ 199,90	R\$ 399,80
5	3	KIT	BOLA DE MASSAGEM TIPO CRAVO CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINILO PESO APROXIMADO 90 GRAMAS - KIT COM 02 UNIDADES								R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 21,90								R\$ 21,90	R\$ 65,70
6	1	UNID	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS 60 x 40 x 10 cm (C x L x A), PESO SUPORTADO 135 KG APROXIMADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA								R\$ 249,90	R\$ 249,90		R\$ 190,00							R\$ 190,00	R\$ 190,00



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

7	2	UN ID	DISCO PROPRIOCEPTIV O INFLÁVEL COMPOSIÇÃO EM LATEX DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CAPACIDADE MÁXIMA SUPPORTADA 120 KG DIÂMETRO 35 CM, COM PINO DE REGULAGEM DE AR DIMENSÕES 35 x 35 x 6,5 cm (C x L x A)	R\$ 109,90						R\$ 159,90	R\$ 159,90			R\$ 113,00					R\$ 109,90	R\$ 219,80
8	2	UN ID	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIALDIM ENSÕES 60X14X14 CM MATERIAL EPA E PVC	R\$ 219,90						R\$ 310,00	R\$ 239,90			R\$ 204,00		R\$ 489,73			R\$ 204,00	R\$ 408,00
9	2	UN ID	RODA ANEL YOGA - COM CAPACIDADE MÁXIMA SUPPORTADA 120 KG Material: PVC e TPE; Cor: Verde e Preto; Dimensões: Largura: 13 cm; Diâmetro: 33 cm.	R\$ 169,90						R\$ 139,90	R\$ 139,90	R\$ 182,34				R\$ 299,72			R\$ 139,90	R\$ 279,80
10	2	PA R	BOLA TONIFICADORA (PAR) 2KG TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM, REVESTIDO EM PVC E PREENCHIMENT O DE AREIA							R\$ 109,90	R\$ 109,90					R\$ 114,00			R\$ 109,90	R\$ 219,80
11	2	PA R	BOLA TONIFICADORA (PAR) 1KG TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM, REVESTIDO EM PVC E PREENCHIMENT O DE AREIA							R\$ 99,90	R\$ 99,90					R\$ 70,90			R\$ 70,90	R\$ 141,80



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

12	6	KIT	KIT FAIXA ELÁSTICA EM SILICONE - 3 INTENSIDADES- COM 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura (Intensidade: Leve) - 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura (Intensidade: Médio) E 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura (Intensidade: Forte)							R\$ 65,01	R\$ 69,90	R\$ 98,70							R\$ 65,01	R\$ 390,06
13	1	UN ID	MEIA LUA PARA PILATES, CONFECIONADO EM MADEIRA NATURAL REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA Estofado com espuma pré-cortada com 30 mm de espessura e densidade 33; * Peso máximo suportado: 140 Kg; 01 Meia Lua para Pilates - Arktus; 01 Manual de instruções. Dimensões: * Dimensão do Produto: 67.4 x 53.9 x 22 cm (C x L x A) * Peso do Produto: 5.8 Kg * Dimensões da Embalagem: 57.5 x 71 x 25 cm (C x L x A) * Peso da Embalagem: 7.8 Kg	R\$ 769,90						R\$ 369,90	R\$ 369,90		R\$ 289,00			R\$ 796,90			R\$ 289,00	R\$ 289,00



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

14	1	UN ID	JUMP BOARD PARA REFORMER CLASSIC COR PRETO CONFECCIONADO COM A ESTRUTURA EM AÇO INOX E MDF - MARCA ARKTUS	R\$ 469,90						R\$ 469,90	R\$ 469,90				R\$ 469,90			R\$ 469,90	R\$ 469,90
15	1	UN ID	PLATAFORMA LADDER/REFOR MER - CONFECCIONADO EM EVA LIXADO/MADEIR A MACIÇA REVESTIDO EM COURVIN MEDIDAS APROXIMADAS 72X56X13 CM - CARGA MAXIMA SUPORTADA 140 KG NA COR PRETA	R\$ 659,90						R\$ 816,05	R\$ 599,90				R\$ 859,00			R\$ 599,90	R\$ 599,90
16	1	UN ID	CAIXA PARA REFORMER/CAD ILLAC PILATES - Estrutura / Base em MDF Estofado em espuma aglomerada de alta densidade (AG150); * Revestimento em courrissimo composto em 50% poliester e 50% algodão, COM DIMENSÕES MINIMAS - 70.7 cm x 41.2 cm x 25.2 cm (CxLxA)	R\$ 398,40						R\$ 390,51					R\$ 698,40	R\$ 398,40	R\$ 479,90	R\$ 390,51	R\$ 390,51
17	2	UN ID	ALÇA DE MÃO PILATES EM FITA LARGA COM ACABAMENTO EM NEOPRENE, ACABAMENTO COM PUNHO DE ESPUMA(POLIU RETANO) COM 02 UNID COM MOSQUETÃO	R\$ 253,19			R\$ 251,82									R\$ 274,93		R\$ 251,82	R\$ 503,64



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

18	2	UN ID	ALÇA DE COXA/PÉ PILATES EM FITA LARGA COM ACABAMENTO EM NEOPRENE, ACABAMENTO COM PUNHO DE ESPUMA(POLIURETANO) COM 02 UNID COM MOSQUETÃO	R\$ 288,11												R\$ 274,93			R\$ 219,76	R\$ 439,52
19	3	PA R	EXERCITADOR DE MÃOS HAND GRIPE C/ MOLA DE AÇO E CABO DE ESPUMA AJUSTÁVEL 10 A 40 KG	R\$ 36,90					R\$ 36,90				R\$ 70,00				R\$ 39,90		R\$ 36,90	R\$ 110,70
20	3	KIT	KIT BOLAS DE APERTO - LEVE, MÉDIO E FORTE SCM						R\$ 317,70	R\$ 317,70							R\$ 71,67		R\$ 71,67	R\$ 215,01
21	2	UN ID	MACA DE MADEIRA FIXA RECLINÁVEL COM DIMENSÕES MÍNIMAS 190 X 85 CM COM ALTURA REGULÁVEL - 60 A 85 CM COM CAPACIDADE DE ATÉ 450 KG NO AZUL ESCURO - COMPLETO COM APOIO DE CABEÇA E SUPORTE DE INOX						R\$ 1.659,90	R\$ 1.659,90	R\$ 1.565,10								R\$ 1.565,10	R\$ 3.130,20
22	1	UN ID	ESTOFAMENTO LADDER BARREL- PRETO - 66 cm x 56 cm x 24 cm (CxLxA) - COMPATIVEL COM A LINHA CLASSIC- ARKTUS						R\$ 105,90	R\$ 310,00							R\$ 310,00		R\$ 105,90	R\$ 105,90
23	3	UN ID	BOLA SUIÇA 85 CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI- BUST COM BOMBA						R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90								R\$ 119,90	R\$ 359,70
24	3	UN ID	BOLA SUIÇA 75CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI- BUST COM	R\$ 95,90					R\$ 109,90	R\$ 124,90	R\$ 191,90	R\$ 110,00							R\$ 95,90	R\$ 287,70



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

			BOMBA																		
25	2	UN ID	BOLA SUIÇA 55CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA	R\$ 79,90						R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 87,90	R\$ 98,00			R\$ 160,00				R\$ 79,90	R\$ 159,80
26	3	UN ID	BOLA SUIÇA 45CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA	R\$ 65,90						R\$ 119,90	R\$ 79,90	R\$ 77,90	R\$ 70,00			R\$ 96,00				R\$ 65,90	R\$ 197,70
27	10	UN ID	TATAME EM EVA PRETO COM SISTEMA DE ENCAIXE 1X1M COM 20MM	R\$ 85,00						R\$ 25,90				R\$ 66,00			R\$ 74,90			R\$ 25,90	R\$ 259,00
28	2	KIT	KIT DE INSTRUMENTOS DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL EM INOX, COM NO MINIMO 07 INSTRUMENTOS 1 Guidão- Guidom1 Soco1 Meia Lua1 Gancho1 Gatilho1 Gota1 Gancho Crochetagem MiofibróliseInstru mentos compactos, leves e funcionais (Várias possibilidades de manuseio) Ferramentas projetadas para liberação miofascialConstruí dos em Aço Inox AISI 304 Acabamento padrão escovadoBordas arredondadasPod em ser lavados, esterilizados, utilizados no manuseio com lubrificantes sem alteração superficial.Medida s:1 Guidão- Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de		R\$ 960,95	R\$ 585,00										R\$ 937,63				R\$ 585,00	R\$ 1.170,00



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381

			espessura1 Soquete 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura1 Trigger 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes Só o cabo do Gancho Crochetagem Miofibrólise é em alumínio (podendo tb ser feito em madeira nobre)ACOMPAN HA UM CASE DE MADEIRA MAIS UM ESTOJO INDIVIDUAL PARA CADA INSTRUMENTO (CASE)																	
31	2	UN ID	APOIO DE CABEÇA CABECEIRA (ESPUMA E COURVIM) NA COR AZUL ESCURO PARA MACA LEGNO COM SUPORTE EM ALUMINIO - TAMANHO APROXIMADO DA CABECEIRA 30 X 29 X 09 CM					R\$ 290,00	R\$ 176,99	R\$ 184,30									R\$ 176,99	R\$ 353,98



29	2	UNID	KIT PARA TRABALHAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA - com quantidade de aproximadamente 500 Bolas de gel colorida, 100 Pompons coloridos (tamanho: 2 cm). 6 Potinhos de silicone em cores diferentes (tamanho: 7x4,5x3.2 cm). 1 Pinça azul para itens grandes (tamanho: 12.8 cm). 1 Pinça verde para itens pequenos (tamanho: 10.5 cm). 1 Tesoura bola laranja. 2 Conta-gotas coloridos. 01 Pote para armazenamento	R\$ 109,99	R\$ 159,99	R\$ 142,77				R\$ 109,99	R\$ 219,98
30	1	UNID	PAINEL SENSORIAL COM APROXIMADAMENTE 58 X 43 CM COM NO MINIMO 22 ITENS FIXADOS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO. COMO POR EXEMPLO. Bloco de madeira 58x43cm Cano, Cestinha, Bolas de crochê (5 unidades) Xilofone, Spinner com pop it, Números de 0 a 9 Fechadura, Zipper, Prancha de seleção, Pote pequeno de rosca, Tomada + garfo, Parafuso e porca de brinquedo, Argola sensorial, Interruptor redondo simples, Varal de pregadores, Torneira colorida Espelho, Quadro de luzes, Cadeado + tranca Luminária de LED (acompanha pilhas), Sineta de ferro Telefone(FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA)				R\$ 647,10	R\$ 592,25	R\$ 1.342,10	R\$ 592,25	R\$ 592,25



7.5 Para as quantidades solicitadas:

Para as quantidades solicitadas foram consideradas as quantidades suficientes para atender a demanda.

8. AS DESPESAS CORRERÃO PELA SEGUINTE DOTAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Juranda/PR, **as despesas correrão pela seguinte dotação:**

Ação	Despesa	Fonte
1018	362	303
2041	374	303

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

9.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4 Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

9.5 Declarações de:

9.5.1 Não parentesco nos termos do Art. 59 Inciso V da Lei Orgânica deste Município;

9.5.2 Idoneidade;

9.5.3 Não Existência de Trabalhadores Menores.

10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

10.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas A, B e C do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS**)

10.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**

11. DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Juranda, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, sem



prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

- a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juranda, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Juranda pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Juranda, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não mantiver a proposta.

9.2 A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração

9.3 As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Juranda, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

9.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Juranda, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

9.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



9.7 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou edilícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

9.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Juranda-PR.

9.9 As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 30(trinta) dias após à execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS:

De acordo com o inciso X, do artigo 5º da Resolução SESA Nº870/2021:

Art. 5º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

X - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

Em caso de discordância existente entre quaisquer informações descritas no termo de referência e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ A CARGO DE:

A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Juranda - PR, através do(a) servidor(a) nomeado, através da Portaria 009/2024 do dia 04/03/2024 a Sra. Ariane Rodrigues Ferreira designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

Verificar a conformidade da execução da entrega com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste edital ou da legislação



aplicável.

Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Juranda, 17 de setembro de 2024

Marcelo Francisco de Matos
Secretário Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde de Juranda

Rua Zenóvio Szeremeta, 1802 – Centro – Cep: 87355-000

e-mail: saude@juranda.pr.gov – Tel: (44) 3569-1381



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

PROPOSTA:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	3	UNID	ANEL FLEX PARA PILATES, YOGA E TREINAMENTO – MATERIAL PLASTICO ABS ESPUMA E SUPERFICIE EMBORRACHADA – DIMENSÕES MINIMAS 35 X35X5 CM - TREINAMENTO FUNCIONAL		
2	1	UNID	SKATE PARA EXERCÍCIO NOS MEMBROS INFERIORES		
3	4	UNID	BOLA PARA YOGA PILATES FISIO OVER BALL - 25 CM		
4	2	KIT	KIT VENTOSA 10 COPOS DE ACRILICO DE TAMANHOS VARIADOS COM PISTOLA APLICADORA CONFECCIONADA EM ABS		
5	3	KIT	BOLA DE MASSAGEM TIPO CRAVO CONFCCIONADA EM CLORETO POLIVINILO PESO APROXIMADO 90 GRAMAS - KIT COM 02 UNIDADES		
6	1	UNID	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 40 X 10 CM (C X L X A), PESO SUPOSTADO 135 KG APROXIMADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA		
7	2	UNID	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL COMPOSIÇÃO EM LATEX DE SUPERFICIE TEXTURIZADA, CAPACIDADE MAXIMA SUPOSTADA 120 KG DIAMETRO 35 CM, COM PINO DE REGULAGEM DE AR DIMENSÕES 35 X 35 X 6,5 CM (C X L X A)		
8	2	UNID	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIALDIMENSÕES 60X14X14 CM MATERIAL EPA E PVC		
9	2	UNID	RODA ANEL YOGA - COM CAPACIDADE MAXIMA SUPOSTADA 120 KG MATERIAL: PVC E TPE; COR: VERDE E PRETO; DIMENSÕES: LARGURA: 13 CM; DIÂMETRO: 33 CM.		
10	2	PAR	BOLA TONIFICADORA (PAR) 2KG TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM, REVESTIDO EM PVC E PREENCHIMENTO DE AREIA		
11	2	PAR	BOLA TONIFICADORA (PAR) 1KG TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM, REVESTIDO EM PVC E PREENCHIMENTO DE AREIA		
12	6	KIT	KIT FAIXA ELÁSTICA EM SILICONE - 3 INTENSIDADES- COM 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,35MM ESPESSURA (INTENSIDADE: LEVE) - 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,45MM ESPESSURA (INTENSIDADE: MÉDIO) E 1,5M COMPRIMENTO X 15CM LARGURA X 0,55MM ESPESSURA (INTENSIDADE: FORTE)		



13	1	UNID	MEIA LUA PARA PILATES, CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA ESTOFADO COM ESPUMA PRÉ-CORTADA COM 30 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 33; * PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; 01 MEIA LUA PARA PILATES - ARKTUS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: * DIMENSÃO DO PRODUTO: 67.4 X 53.9 X 22 CM (C X L X A) * PESO DO PRODUTO: 5.8 KG * DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 57.5 X 71 X 25 CM (C X L X A) * PESO DA EMBALAGEM: 7.8 KG		
14	1	UNID	JUMP BOARD PARA REFORMER CLASSIC COR PRETO CONFECCIONADO COM A ESTRUTURA EM AÇO INOX E MDF - MARCA ARKTUS		
15	1	UNID	PLATAFORMA LADDER/REFORMER - CONFECCIONADO EM EVA LIXADO/MADEIRA MACIÇA REVESTIDO EM COURVIN MEDIDAS APROXIMADAS 72X56X13 CM - CARGA MAXIMA SUPORTADA 140 KG NA COR PRETA		
16	1	UNID	CAIXA PARA REFORMER/CADILLAC PILATES - ESTRUTURA / BASE EM MDF ESTOFADO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE (AG150); * REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COMPOSTO EM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM DIMENSÕES MINIMAS - 70.7 CM X 41.2 CM X 25.2 CM (CXLXA)		
17	2	UNID	ALÇA DE MÃO PILATES EM FITA LARGA COM ACABAMENTO EM NEOPRENE, ACABAMENTO COM PUNHO DE ESPUMA(POLIURETANO) COM 02 UNID COM MOSQUETÃO.		
18	2	UNID	ALÇA DE COXA/PÉ PILATES EM FITA LARGA COM ACABAMENTO EM NEOPRENE, ACABAMENTO COM PUNHO DE ESPUMA (POLIURETANO) COM 02 UNID COM MOSQUETÃO		
19	3	PAR	EXERCITADOR DE MÃOS HAND GRIPE C/ MOLA DE AÇO E CABO DE ESPUMA AJUSTÁVEL 10 A 40 KG		
20	3	KIT	KIT BOLAS DE APERTO - LEVE, MÉDIO E FORTE 5CM		
21	2	UNID	MACA DE MADEIRA FIXA RECLINAVEL COM DIMENSÕES MINIMAS 190 X 85 CM COM ALTURA REGULÁVEL - 60 A 85 CM COM CAPACIDADE DE ATÉ 450 GK NO AZUL ESCURO - COMPLETO COM APOIO DE CABEÇA E SUPORTE DE INOX		
22	1	UNID	ESTOFAMENTO LADDER BARREL- PRETO - 66 CM X 56 CM X 24 CM (CXLXA) - COMPATIVEL COM A LINHA CLASSIC- ARKTUS		
23	3	UNID	BOLA SUIÇA 85 CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA		
24	3	UNID	BOLA SUIÇA 75CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA		
25	2	UNID	BOLA SUIÇA 55CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA		



26	3	UNID	BOLA SUIÇA 45CM FABRICADA EM PVC COM SISTEMA ANTI-BUST COM BOMBA		
27	10	UNID	TATAME EM EVA PRETO COM SISTEMA DE ENCAIXE 1X1M COM 20MM		
28	2	KIT	KIT DE INSTRUMENTOS DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL EM INOX, COM NO MINIMO 07 INSTRUMENTOS 1 GUIDÃO- GUIDOM1 SOCO1 MEIA LUA1 GANCHO1 GATILHO1 GOTA1 GANCHO CROCHETAGEM MIOFIBRÓLISEINSTRUMENTOS COMPACTOS, LEVES E FUNCIONAIS (VÁRIAS POSSIBILIDADES DE MANUSEIO) FERRAMENTAS PROJETADAS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIALCONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304 ACABAMENTO PADRÃO ESCOVADOBORDAS ARREDONDADASPODEM SER LAVADOS, ESTERILIZADOS, UTILIZADOS NO MANUSEIO COM LUBRIFICANTES SEM ALTERAÇÃO SUPERFICIAL.MEDIDAS:1 GUIDÃO- GUIDOM 33 CM DE COMPRIMENTO X 17 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA1 SOQUETE 10CM DE COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA1 MEIA LUA 18CM DE COMPRIMENTO X 20 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA1 GANCHO 15CM DE COMPRIMENTO X 20 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA1 GOTA 15CM DE COMPRIMENTO X 50 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA1 TRIGGER 11CM DE COMPRIMENTO X 80 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA1 GANCHO CROCHETAGEM MIOFIBRÓLISE 32CM DE COMPRIMENTO X 16 MM DIÂMETRO (CABO) E 6,5 MM DE ESPESSURA AS HASTES SÓ O CABO DO GANCHO CROCHETAGEM MIOFIBRÓLISE É EM ALUMÍNIO (PODENDO TB SER FEITO EM MADEIRA NOBRE)ACOMPANHA UM CASE DE MADEIRA MAIS UM ESTOJO INDIVIDUAL PARA CADA INSTRUMENTO (CASE)		
29	2	UNID	KIT PARA TRABALHAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA - COM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 BOLAS DE GEL COLORIDA, 100 POMPONS COLORIDOS (TAMANHO: 2 CM). 6 POTINHOS DE SILICONE EM CORES DIFERENTES (TAMANHO: 7X4.5X3.2 CM). 1 PINÇA AZUL PARA ITENS GRANDES (TAMANHO: 12.8 CM). 1 PINÇA VERDE PARA ITENS PEQUENOS (TAMANHO: 10.5 CM). 1 TESOURA BOLA LARANJA. 2 CONTA-GOTAS COLORIDOS. 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO		
30	1	UNID	PAINEL SENSORIAL COM APROXIMADAMENTE 58 X 43 CM COM NO MINIMO 22 ITENS FIXADOS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO. COMO POR EXEMPLO. BLOCO DE MADEIRA 58X43CM CANO, CESTINHA, BOLAS DE CROCHÊ (5 UNIDADES) XILOFONE, SPINNER COM POP IT, NÚMEROS DE 0 A 9 FECHADURA, ZÍPER, PRANCHA DE SELEÇÃO, POTE PEQUENO DE ROSCA, TOMADA + GARFO, PARAFUSO E PORCA DE BRINQUEDO, ARGOLA SENSORIAL, INTERRUPTOR REDONDO SIMPLES, VARAL DE PREGADORES, TORNEIRA COLORIDA ESPELHO, QUADRO DE LUZES, CADEADO + TRANCA LUMINÁRIA DE LED (ACOMPANHA PILHAS), SINETA DE FERRO TELEFONE(FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA)		



31	2	UNID	APOIO DE CABEÇA CABECEIRA (ESPUMA E COURVIM) NA COR AZUL ESCURO PARA MACA LEGNO COM SUPORTE EM ALUMINIO - TAMANHO APROXIMADO DA CABECEIRA 30 X 29 X 09 CM		
32	5	UNID	CONJUNTO ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO 5X5 COM 4 UNIDADES		

Valor Global da Proposta R\$(-----).

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta do contratado;

Dados do Contratado Nome e ou Razão social;CPF e ou CNPJ:

Endereço;

Dados bancários

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.Local, data.JURANDA.

Assinatura do ResponsávelCPF:



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.169/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E

O **MUNICÍPIO DE JURANDA**, pessoa jurídica de poder público, C.N.P.J – 78.196.755/0001-09, com sede administrativa à Praça Henrique Szafermann, nº 139, Centro, neste ato apresentado por sua Prefeita Municipal, Sra Leila Miotto Amadei, inscrita no CPF sob o nº 562.592.719-72 doravante denominado de Contratante, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *dispensa de licitação 74/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

(ITENS)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) a partir da data de assinatura do contrato..

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento será até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega do equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

A vencedora com promete-se a entregar os equipamentos no prazo de 07 dias uteis, contados ao recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante, **além das previstas no termo de referência:**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, **além das previstas no termo de referência:**

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DO EQUIPAMENTO

O contratado deverá oferecer garantia dos equipamentos mínima de 02 anos, contra quaisquer defeitos de fabricação, contados da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:



A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano ao causado

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Juranda	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido



órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato **será extinto** ~~se extingue~~ quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DESPESA	FONTE	DESCRIPTIVO
362	303	Equipamentos e Material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-